

TERMO ADITIVO Nº 010/2017 do CONTRATO DE GESTÃO Nº R 004/2015 – SMS /NTCSS

PROCESSO Nº: 2014-0.321.812-5

PARTICIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO /
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SPDM -
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO
DA MEDICINA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO
SOCIAL.

OBJETO DO CONTRATO: Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde
em unidades de saúde da Rede Assistencial da
Supervisão Técnica de Saúde (STS) Perus/Pirituba

OBJETO DO ADITAMENTO: Inclusão de recurso para custeio das unidades de saúde:
AMA Parque Anhanguera, AMA Perus, AMA Jardim
Ipanema, UBS Vila Maggi, UBS Vila Pirituba, UBS
Domingos Mantelli e UBS Perus para campanha da Febre
Amarela.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, Vila Buarque, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde, **DR. WILSON MODESTO POLLARA**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominado e de outro lado a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF nº 61.699.567/0001-92, e inscrito no CREMESP sob nº 903878, com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – cep 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Titular Representante, **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, médico portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Apresentar e aprovar Plano Orçamentário para 30 dias do mês de novembro de 2017 e 15 dias para o mês de dezembro de 2017, para Campanha Febre Amarela.

CLÁUSULA SEGUNDA

Estabelece o orçamento para o período de 30 dias do mês de novembro de 2017 e 15 dias para o mês de dezembro de 2017, valor total de R\$ 122.012,00 (cento e vinte e dois mil e doze reais), a título de custeio, onerando as dotações orçamentárias, 8410.10.301.3003.4.125-3.3.50.39.00.00, fontes 00 e 02 quando couber.

CLÁUSULA TERCEIRA

Incluir orçamento para custeio no do anexo VI – Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R 004/2015 SMS/NTCSS bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 23 de dezembro de 2017.



RONALDO RAMOS LARANJEIRA

SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA



WILSON MODESTO POLLARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Testemunhas:



Nome JAQUELINE ROSA E SILVA

RG: [REDACTED]



Nome WILLIAM SANTOS DA SILVA

RG: [REDACTED]

SMS.G

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – ANEXO VI

	UNIDADE	novembro-17	dezembro-17	TOTAL GERAL
ADIÇÃO DE CUSTEIO	AMA PQ ANHEGUERA	R\$ 3.200,00		R\$ 3.200,00
	AMA PERUS	R\$ 3.200,00		R\$ 3.200,00
	AMA JD IPANEMA	R\$ 3.200,00		R\$ 3.200,00
	UBS PERUS	R\$ 18.624,22	R\$ 9.478,78	R\$ 28.103,00
	UBS VILA MAGGI	R\$ 18.624,22	R\$ 9.478,78	R\$ 28.103,00
	UBS PIRITUBA	R\$ 18.624,22	R\$ 9.478,78	R\$ 28.103,00
	UBS MANTELLI	R\$ 18.624,22	R\$ 9.478,78	R\$ 28.103,00
TOTAL DE CUSTEIO		R\$ 84.096,88	R\$ 37.915,12	R\$ 122.012,00

